



ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2025,

em 29 de agosto de 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
VALOR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
DE BODÓ, EXERCÍCIO 2025, E ALTERA QUADRO
DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD).**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas regimentalmente,

Considerando que a Lei Municipal nº 341/2024 (orçamento geral do município de Bodó – exercício 2025), no seu art. 7º, § 1º, permite ao Poder Legislativo Municipal, através de ato normativo próprio, proceder com a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesas para outro dentro da mesma unidade orçamentária;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Bodó – exercício 2025, constante da Lei do Orçamento Anual, no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais) destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Bodó constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2025, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Bodó/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 – Poder Legislativo

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

**AÇÃO: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
DESPESA:**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 47.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), decorrente da anulação parcial de despesas/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Bodó/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 – Poder Legislativo

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.14 – Diárias	R\$ 30.000,00
33.50.41 – Contribuições.....	R\$ 7.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 47.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó/RN, 29 de agosto de 2025.



Vereador José Vilânia Assunção de Melo Lula
Presidente



Vereador João Raniere Guimarães Santos
1º Secretário